DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 138/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

Logrou - se vencedora a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 65.817.900/0001-71, dos itens (27, 42, 63, 64, 65) com o valor global de R$ 21.911,50 (vinte e um mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), a empresa R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04, dos itens (11, 26, 29, 31, 43, 45, 48, 59, 60, 75, 78, 81, 85) com o valor global de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil trezentos e dez reais), a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, dos itens (01, 03, 15, 58, 62) com o valor global de R$ 56.642,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), a empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93, do item (02), com o valor global de R$ 3.783,60 (três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82, dos itens (07, 14, 17, 18, 21, 57, 76, 79, 84) com o valor global de R$ 355.430,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, dos itens (36, 86, 89), com o valor global de R$ 235.331,60 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, dos itens (06, 10, 19, 20, 37, 39, 47, 49, 56, 61, 83, 87) com o valor global de R$ 125.252,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), a empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-20, dos itens (50, 71, 72, 73), com o valor global de R$ 27.814,10 (vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos), a empresa W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.232.006/0001-05, do item (34) com o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a empresa DROGARIA SANTA MÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.507.611/0001-94, dos itens (04, 44) com o valor global de R$ 11.259,00 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais), a empresa UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.312.805/0001-34, do item (22), com o valor global de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, do item (08) com o valor global de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Os itens 05, 09, 12, 13, 16, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 74, 80, 82, 88 e 90 foram declarados desertos. Os itens 25, 46, 70 e 77 foram declarados fracassados.

Assinatura: 22/10/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: E20250013573 Data de Protocolo: 12/08/2025 CEVS: 352170501-471-000138-1-1 Data de Validade: 22/10/2026 **Razão Social: MINIMERCADO CONFIANCA DE ITABERA LTDA** CNPJ/CPF: 40.853.479/0001-23 Endereço: Rua JOSE PEREIRA DE FREITAS, 251 JD ESPANHA III

Município: ITABERA CEP: 18446122 UF: SP **Resp. LEGAL: DAILTON DAIVISON RODRIGUES** CPF: ***209458**.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. **Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Termo de Referência do Processo nº 34/2025, originário do Protocolo nº 1062/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado
1	Aquisição de um par de Placas de Identificação para veículo oficial e deve ser confeccionada de acordo com as normas vigentes, seguindo a numeração 002, com descrição do "Poder Legislativo", e símbolo oficial, devendo estar em conformidade com as normas e critérios de padronização e legalidade estabelecidos pelos órgãos de trânsito competentes.	01	Par	R$ 539,80

O valor total estimado da contratação é de R$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.39.99**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.